



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 017/2018 IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE MONITORES PARA O PROJETO JOVEM EDUCADOR 2018/2

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT Campus Várzea Grande, por meio de sua **Diretora Geral SANDRA MARIA DE LIMA**, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES PARA O PROJETO JOVEM EDUCADOR**, para o segundo semestre de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Jovem Educador do IFMT Campus Várzea Grande, será coordenado pela Coordenação de Extensão e Pesquisa, tem por finalidade atender à comunidade externa, com aulas de idiomas através de alunos monitores do IFMT.

1.2 Os objetivos do Projeto Jovem Educador são:

- Motivar alunos que tenham rendimento geral satisfatório a se iniciarem nas atividades de ensino e/ou técnico didáticas;
- Oferecer conhecimentos básicos de língua inglesa a crianças de 8 e 9 anos regularmente matriculadas nas escolas estaduais e municipais do entorno do IFMT Campus Várzea Grande.

1.3 As vagas de monitores para o Programa Jovem Educador serão disponibilizadas pela Direção Geral do Campus, conforme disponibilidade orçamentária e de pessoal do Campus.

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor(a):

AM
fu



- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso do Ensino Médio Integrado ao Nível Técnico do IFMT – Campus Várzea Grande;
- b) Ter sido aprovado(a) no processo seletivo regido pelo presente edital.
- c) Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria ou disciplina equivalente prevista na descrição da vaga, demonstrando domínio da mesma;
- d) Ter sido aprovado(a) nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso.
- e) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
- f) Não estar cumprindo medida socioeducativa classificadas como grave ou gravíssima prevista no Regimento Disciplinar Discente.

3 DAS FUNÇÕES DO(A) ALUNO(A) MONITOR(A)

- 3.1 O(A) aluno(a) monitor(a) das referidas áreas de conhecimento deverá cumprir a carga horária de 15 (quinze) horas (OBS. O horário da monitoria será definido com o professor Orientador);
- 3.2 Coordenar as sessões de estudo;
- 3.3 Apresentar para o docente os relatórios mensais, de acordo com o modelo, expondo o trabalho desenvolvido;
- 3.4 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado(a);
- 3.5 Desempenhar adequadamente a função de colaborador(a) com o processo ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o(a) docente orientador(a) da monitoria;
- 3.6 Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o(a) docente Orientador;
- 3.7 Reunir-se periodicamente com o(a) docente orientador(a) para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas;
- 3.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelos orientadores.

4. SÃO ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELA ORIENTAÇÃO

- a) Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;



- b) Capacitar o(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos da disciplina;
- d) Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitores, docentes e discentes.
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- f) Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- g) Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;
- h) Assegurar que o monitor tenha acesso ao material com antecedência (listas de exercícios, material complementar entre outros), que serão utilizados na monitoria e;
- i) Identificar falhas eventuais no Projeto Jovem Educador, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Projeto no campus.

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas disponíveis estão discriminadas no ANEXO I deste edital.

6 DA MONITORIA REMUNERADA – A BOLSA

- 6.1 Na monitoria remunerada o(a) estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 250,00, conforme cronograma de trabalho;
- 6.2. A bolsa terá vigência durante o segundo semestre letivo de 2018 (junho a outubro);
- 6.3. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com estágios remunerados, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;
- 6.4. As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios e assegura que os(as) bolsistas serão orientados(as) pelos docentes Coordenadores.



6.5 É vedada a acumulação de quaisquer Bolsas oferecidas pelo Campus, ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (transporte e alimentação).

7. DO CANCELAMENTO

O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) Por indicação do(a) professor(a) orientador a qual o(a) monitor(a) está vinculado(a);
- b) Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c) Por trancamento da matrícula;
- d) Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e) Por não apresentar o relatório mensal ao(a) professor(a) responsável pela monitoria;
- f) Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

8. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

8.1 **As inscrições** serão realizadas na sede, **na sala da Coordenação de Extensão e Pesquisa, no período de 05 a 08 de junho de 2018**, no horário de funcionamento da Coordenação;

8.2 **O(A) aluno(a) deverá preencher a ficha de inscrição e anexar o Histórico Escolar;**

8.3 A seleção dos monitores será realizada, por uma comissão constituída pela direção de ensino que terá um docente de cada área do conhecimento, assim como um(a) servidor(a) lotado(a) na Coordenação Extensão e Pesquisa.

8.4 **O resultado dos(as) alunos(as) inscritos(as)** será divulgado pelo endereço eletrônico: vgd.ifmt.edu.br/ , e, murais do IFMT Campus Várzea Grande, até o **dia 11 de junho de 2018**.

8.5 **A entrevista** com os(as) alunos(as) inscritos(as) será no dia **12 de junho de 2018;**

8.6 **O resultado definitivo** do processo seletivo será divulgado no **dia 13 de junho de 2018;**

8.7 **Aos monitores aprovados** será feita a **1ª Reunião Ordinária** no dia **14 de junho de 2018**.



9 DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICADOS

9.1 A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade da comissão designada em portaria - (orientador da monitoria);

9.2 Para a seleção dos monitores será feita levando em consideração os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério da área/disciplina:

I. Avaliação do histórico escolar, de caráter eliminatório e classificatório;

II. Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

9.3 Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no Anexo II deste Edital.

9.4 A nota inferior a “30” na entrevista elimina o(a) candidato(a) do processo de seleção.

9.5 Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar a nota da entrevista seguido da nota obtida pela avaliação do currículo.

9.6 O(A) estudante classificado(a) será informado(a) no momento da entrevista das responsabilidades da monitoria, do seu comprometimento em participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

9.7 Incompatibilizam o(a) aluno(a) para o desempenho da atividade de Monitor(a):

I. Estar matriculado(a) a menos de um período letivo no Campus, inclusive em casos de transferência ou de mobilidade estudantil;

II. Possuir um número superior a 2 (duas) reprovações em disciplinas, por período letivo;

III. Ter a condição de repetente em qualquer uma das disciplinas pertencentes ou cursar disciplinas de dependência em qualquer área do conhecimento;

V. Ter recebido advertências grave ou gravíssima durante o último semestre no IFMT – campus Várzea Grande.

9 CRONOGRAMA

Inscrições	05 a 08 de junho de 2018
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	11 de junho de 2018
Entrevista com os candidatos	12 de junho de 2018
Resultado final	13 de junho de 2018
1ª Reunião ordinária dos monitores aprovados e docentes orientadores	14 de junho de 2018
Início das atividades de monitoria	15 de junho de 2018*

AM

fli



*apenas um monitor iniciará as atividades em junho, os demais iniciarão em agosto.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos não previstos neste edital serão julgados pelo docente da Área do Conhecimento, pelo Chefe de Departamento de Ensino e Direção Geral.

Várzea Grande, 04 de junho de 2018.

Sandra Maria de Lima
Diretora Geral
Portaria n.º 871 de 20/04/2017

Fernanda Marques Caldeira
Coordenação de Extensão e Pesquisa
Portaria n.º 65 de 20/12/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO I

MONITORIA PARA ATENDIMENTO DO PROJETO JOVEM EDUCADOR

Nº de vagas	Área de Conhecimento	Quantidade de bolsas	Atuação	Carga Horária	Servidor Responsável
1	Língua Inglesa	5	Auxílio na Elaboração de Material, acompanhamento, e realização de monitoria aos alunos do ensino fundamental da Escola Municipal Edmilson Kolling	15 horas semanais	Prof. Tiago Borges
3	Língua Inglesa	3	Realização de monitoria aos alunos do ensino fundamental da Escola Municipal Edmilson Kolling	15 horas semanais	Prof. Tiago Borges

AM

fin



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO II

PROGRAMA DE MONITORIA – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTAS DO CANDIDATO
1- HISTÓRICO ESCOLAR		
1.1 – Coeficiente Geral no Curso	Máximo: 20 pontos	Parcial 01
Médias entre 90 e 100	20	
Médias entre 80 e 89	15	
Médias entre 70 e 79	10	
Médias entre 60 e 69	05	
1.2 - Coeficiente na área pretendida	Máximo: 20 pontos	Parcial 01
Médias entre 90 e 100	20	
Médias entre 80 e 89	15	
Médias entre 70 e 79	10	
Médias entre 60 e 69	05	
2 - ENTREVISTA		
3 - Entrevista Escrita	Máximo: 60 Pontos	Parcial: 03
Aquisição de habilidades necessárias para monitoria (prova, parte técnica ou teórica)	40 pontos	
Avaliação geral discricionária do professor orientador	20 pontos	
Total Geral	100 pontos	Total de pontos do candidato:

AM

fu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATAR A UMA VAGA DE
MONITORIA NO PROJETO JOVEM EDUCADOR - 2º SEMESTRE LETIVO DE
2018.**

NOME:

NOME DA MÃE:.....

ENDEREÇO:

CURSO:.....DATA NASC. .../.../.....

CELULAR()

E.MAIL:

CPF:.....RG:

**ATENÇÃO: JUNTAR A FICHA DE INSCRIÇÃO O HISTÓRICO
ESCOLAR DO(A) ALUNO(A).**

CANDIDATA-SE A SER MONITOR(A) :

() **Inglês** –Apoio ao Ensino de Inglês para atuação no Projeto Jovem Educador;

**CONSCIENTE DA RESPONSABILIDADE E DECLARA ESTÁ CIENTE DO EDITAL DO
PROGRAMA:**

- Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo Campus, ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (transporte e alimentação);
- Possuir 15 (quinze) horas semanais disponíveis para atuar no projeto acima mencionado, conforme necessidade, a definir com o Professor Orientador.
- Estar ciente do período de vigência da bolsa.
- Estar ciente de que a participação no projeto não gera vínculo empregatício com o IFMT.
- Estar ciente dos compromissos do monitor, conforme item 3 deste edital.

.....
Assinatura do(a) candidato(a)/ Responsável

OBS.: Caso o(a) aluno(a) seja menor de idade, a assinatura deverá ser de seu responsável.

Várzea Grande, ___ de junho de 2018.